



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.007/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Produção de Camisetas Personalizadas para Realização da Caminhada do Idoso.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação até 21/09/2025 às 23:59hs

DATA DA SESSÃO: 22/09/2025 às 10:00h

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor global referencial da Contratação: 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Certame sem fase de lance.

O ITEM É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.007/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 22/09/2025 às 10:00h

Link: <https://bllcompras.com/Process/>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a produção de camisetas personalizadas para a realização da “Caminhada do Idoso”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica, termo de referência e demais anexos.

1.2. A contratação será consistida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO
1	Unidade	100	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”
2	Unidade	400	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”
3	Unidade	100	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. GG , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”
4	Unidade	25	Camiseta Preta em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

5	Unidade	25	Camiseta Preta em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”
---	---------	----	---

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca para o item em sua proposta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2 A participação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;

2.2.3. **Que não se enquadrem nas condições de ME/EPP e assemelhadas.**

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do modelo da proposta comercial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1.1. Não haverá fase de lances.

4.2. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a análise das propostas, haverá o encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Das propostas cadastradas na plataforma durante o período fixado, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao valor negociado e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são relacionados abaixo:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
 - e) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
 - f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.
 - h) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
 - i) Prova de inexistência de Sanções que impeça a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
 - j) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de

negativa, nos termos da legislação em vigor.

k) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do instrumento, para confirmação do recebimento e aceite do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.

8.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

8.11.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

8.11.3. **ANEXO III - MODELO DECLARAÇÕES**

8.11.4. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

8.11.5. **ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

8.11.6. **ANEXO VI – ARTE PARA PERSONALIZAÇÃO**

Cotia, 15 de setembro de 2025.

CELSO TADASHI ICHIGI

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Periferias



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa nº 034/2025

Processo Administrativo nº 37.007/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção de camisetas personalizadas para a realização da “Caminhada do Idoso”, que será no dia 04 de outubro de 2025, conforme especificações técnicas detalhadas.

2. JUSTIFICATIVA

A criação das camisetas para o evento tem como objetivo proporcionar aos participantes um sentimento de inclusão, valorização e pertencimento. Além de ser uma forma de identificação visual, as camisetas promovem a união entre os idosos, criando um ambiente mais acolhedor e estimulante.

As camisetas servirão como um símbolo de engajamento com a causa e de conscientização sobre a importância da atividade física na terceira idade, ajudando a destacar o evento e a motivar os idosos a se envolverem de forma ativa. Além disso, elas podem ser uma lembrança do evento, criando memórias positivas e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os participantes.

Ao oferecer uma camiseta exclusiva, também se promove o reconhecimento da importância da inclusão social e da saúde dos idosos, incentivando outros a participarem de eventos semelhantes no futuro.

3. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada para a produção de camisetas personalizadas para a realização da “Caminhada do Idoso”

Item	Objeto/Descrição
01	Contratação de empresa especializada para a produção de camisetas personalizadas para a realização da “Caminhada do Idoso”

4. DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TAMANHO
01	Camiseta Branca em Algodão, gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M, conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	Unid	100	M
02	Camiseta Branca em Algodão, gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G, conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	Unid	400	G
03	Camiseta Branca em Algodão, gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. GG, conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI,	Unid	100	GG

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

	logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: "Envelhecer com dignidade é direito de todos"			
04	Camiseta Preta em Algodão, gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M, conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: "Envelhecer com dignidade é direito de todos"	Unid	25	M
05	Camiseta Preta em Algodão, gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G, conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: "Envelhecer com dignidade é direito de todos"	Unid	25	G

5. ARTE PARA PERSONALIZAÇÃO



Parágrafo Único: Os itens constantes do objeto a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: fielmente às indicações técnicas específicas contidas neste Termo de Referência.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 O local de entrega será no Almoxarifado Central – Sito Rodovia Raposo Tavares, km 36 – Estrada Boa Vista, 575 - Condomínio Boa Vista - Galpões 11 e 12 - CEP: 06701-475 – Bairro Atalaia Cotia/SP – das 08:00 às 13:00 AS 16:00 horas, de segunda à quinta-feira.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Após o envio do pedido de Ordem de Fornecimento, a empresa deverá entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

8.2. Colocar à disposição da Prefeitura, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência,

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

8.5. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento de acordo com as especificações dos produtos e do prazo estipulado.

8.6. Disponibilizar a nota fiscal após a entrega e fiscalização dos materiais para receber o pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover a fiscalização e o acompanhamento, por meio do gestor designado, durante o período do fornecimento;

9.2. Proceder ao recebimento do objeto, rejeitando-o quando não executado na forma prevista neste instrumento.

9.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados após a entrega do material e nota fiscal.

9.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

9.5. Rejeitar todo e qualquer equipamento que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A relação contratual será encerrada após a comprovação da entrega dos itens, a emissão das notas fiscais e o pagamento correspondente.



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 034/2025

Processo Administrativo nº 37.007/2025

À

Prefeitura do Município de Cotia

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	100	Unid.			
2	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	400	Unid.			
3	Camiseta Branca em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. GG , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	100	Unid.			
4	Camiseta Preta em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. M , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	25	Unid.			
5	Camiseta Preta em Algodão , gola careca, com estampas na impressão frontal, tam. G , conforme modelo com o logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, logomarca da Prefeitura de Cotia e o Slogan da caminhada: “Envelhecer com dignidade é direito de todos”	25	Unid.			



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias.

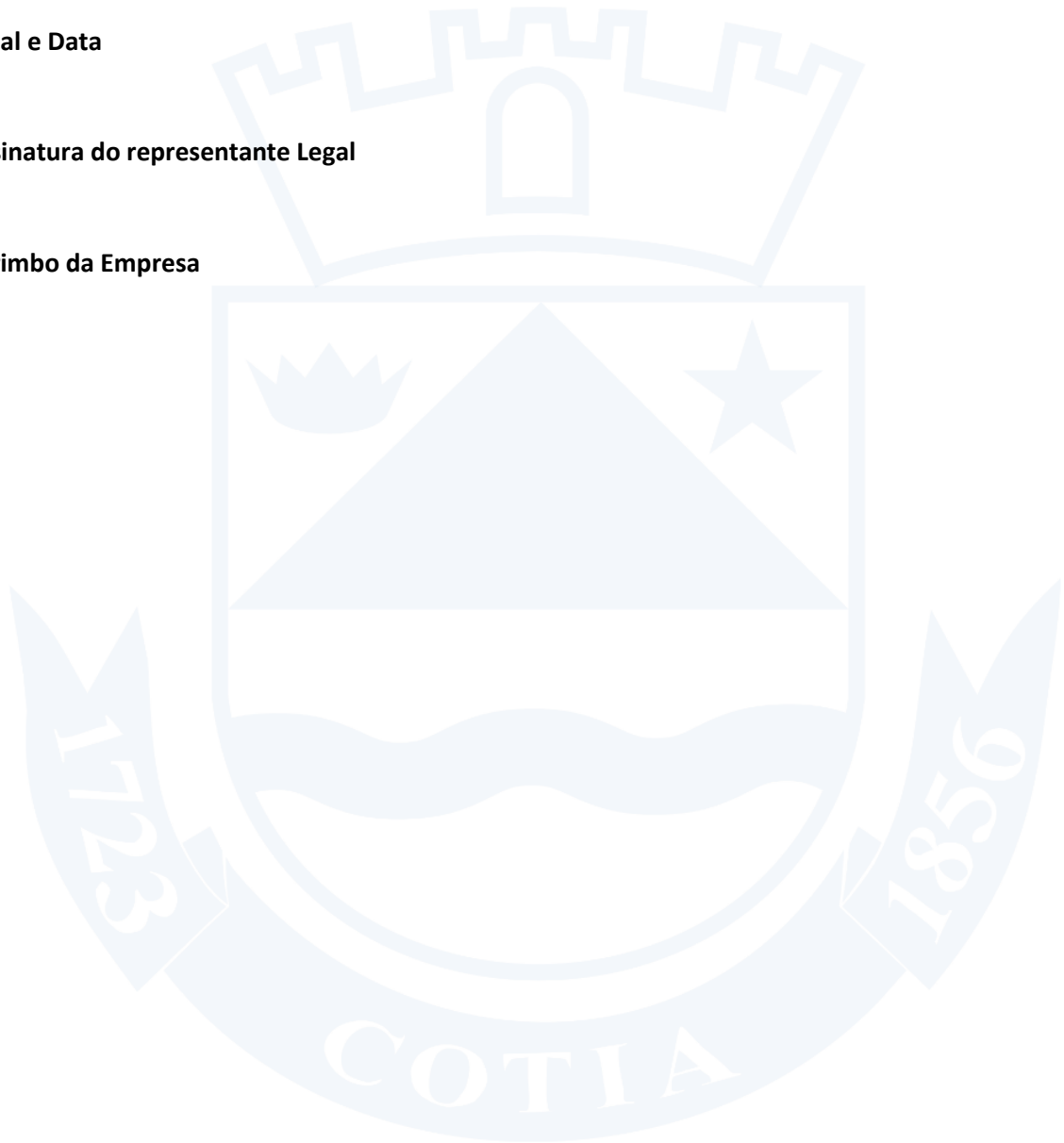
Condições de Pagamento: Após a emissão da Nota fiscal eletrônica 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência Anexo I.

Local e Data

Assinatura do representante Legal

Carimbo da Empresa





**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF : XXXX/202X

Número Processo XXXXX/202X

Empenhos : XXXX/202x

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXXX/202X

Fornecedor : XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento : XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço : RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX Bairro : XXXXXXXXXXXX

Cidade : XXXXXXXX CEP : XXXXX-XXX Fone : XXXX-XXXX Fax :

Prazo de Entrega : XX DIAS CORRIDOS Data de Emissão : XX/XX/XXXX

Local de Entrega : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto : XXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa : XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s) : XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.02		03.01.00		UN			

Observações : -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total : R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

assinatura